



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 07/93

de 20 de Maio de 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e especificamente, os termos das Resoluções nº 08 e 09, ambas de 03 de maio de 1.993.

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE, do mês ' de abril de 1.993, foi de 28,74%(vinte oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento),

R E S O L V E :

Art. 1º - O valor da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês ' de maio fluente, será de Cr\$ 3.958.179,55 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e stenta nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º -O Valor da Remuneração dos ' Vereadores, referente ao mês de Maio em curso, será de Cr\$ 9.940.501,32(Nove milhões, novecentos e quarenta mil, qui nhentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr\$ 781.985,32

PARTE VARIÁVELCr\$8.926.820,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIA...Cr\$ 231.696,00

Art. 3º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de ' Maio de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

Presidente
LAZARO DUARTE

2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Ato nº 07/93. FLS.02

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho